



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL **Estado do Rio de Janeiro**

Lei nº 280 de 27 de setembro de 2006.

EMENTA: Dá denominação ao Próprio Municipal no Bairro de Bulhões, no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominado “ *Unidade Avançada de Saúde da Família Antonio Narcizo - Trovão* ”, o bem próprio municipal conhecido como Posto de Saúde do Bairro de Bulhões, localizado à Avenida H.R. Pritchard nº 571, Vila Marina.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal